|  |
| --- |
| **COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL**  **DELIBERAÇÃO Nº 205.5.2/2023** |

|  |  |
| --- | --- |
| referÊncias: | Protocolo SICCAU n° 1718948 /2023 |
| INTERESSADOS: | Presidência do CAU/MG |
| Assunto: | **APOIO DO CORPO TÉCNICO DO CAU/MG PARA RELATORIA DE PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO** |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/MG, reunida ordinariamente, na Sede do CAU/MG, à Avenida Getúlio Vargas, n° 447, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, no dia 27 de fevereiro de 2023 no uso das competências normativas e regimentais, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando Art. 96 do Regimento Interno do CAU/MG:

*Art. 92. Compete às comissões ordinárias e especiais:*

*III - propor, apreciar e deliberar sobre matéria de caráter legislativo, normativo ou contencioso em tramitação nos órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, referentes à sua área de atuação e no âmbito de sua jurisdição, para apreciação do presidente ou para deliberação, em tempo hábil, do Plenário ou do Conselho Diretor;*

*(...)*

*Art. 96. Para cumprir a finalidade de zelar pela orientação e fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo, competirá à Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG (CEP-CAU/MG), no âmbito de sua competência:*

*(...)*

*VIII - propor, apreciar e deliberar sobre questionamentos a atos já normatizados pelo CAU/BR referentes a:*

*(...)*

1. *fiscalização;*

Considerando a Deliberação DCEPMG 198.6.3/2022, de 24 de outubro de 2022, que trata da situação da alta demanda de processos de fiscalização encaminhados mensalmente pelo Setor de Fiscalização do CAU/MG, que acabam por gerar processos pendentes de julgamento em razão da falta de capacidade operacional da CEP-CAU/MG de providenciar a relatoria e julgamento nos prazos desejados;

Considerando a Deliberação DCEPMG 200.6.4/2022, de 21 de novembro de 2022, que reforça a necessidade de busca por soluções quanto à questão do grande volume de Processos de Fiscalização encaminhados periodicamente pelo Setor de Fiscalização do CAU/MG a esta Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/MG, para apreciação e julgamento, e destaca que têm sido encaminhados, em média, 80 processos por mês, o que acarreta na acumulação de processos pendentes de julgamento por esta Comissão;

Considerando Parecer jurídico GJ-CAU/MG N° 004/2023, que trata de consulta acerca de limites e competências para produção de relatórios e votos no âmbito da CEP-CAU/MG;

Considerando as discussões mais recentes da CEP-CAU/MG sobre a matéria da busca por soluções quanto à questão do grande volume de Processos de Fiscalização encaminhados periodicamente à esta Comissão, conforme registrado nas Súmulas n° 203 e 205, de 18 de janeiro e 27 de fevereiro de 2023, respectivamente.

**DELIBEROU**

1. Solicitar à Presidência do CAU/MG que a disponibilização de um funcionário do CAU/MG, em tempo integral, exclusivamente para tratar das demandas da Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG, com a finalidade de apoiar a Assessoria Técnica e atuar na organização e na análise prévia dos Processos de Fiscalização, inclusive com a produção de minutas de documentos, nos termos do Parecer Jurídico GJ-CAU/MG N° 004/2023, com vistas a adiantar os trabalhos de relatoria e julgamento por esta Comissão;
2. Solicitar à Assessoria Técnica da Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG o levantamento de dados dos Processos de Fiscalização aptos a serem julgados em bloco, conforme critérios da Deliberação DCEPMG n° 159.4.1/2020, que estabelece os procedimentos para elaboração e julgamento de pareceres de processo de fiscalização à revelia, pela Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG, previsto no artigo 21 da Resolução 22/2012 do CAU/BR;
3. Encaminhar a presente Deliberação para a Presidência do CAU/MG, para conhecimento e encaminhamentos e necessários.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL**  **VOTAÇÃO** | | | | |
| CONSELHEIRO ESTADUAL | A FAVOR | CONTRA | ABSTENÇÃO | AUSÊNCIA |
| Ademir Nogueira De Ávila  – *Coordenador* | x |  |  |  |
| Lucas Lima Leonel Fonseca – *Coord. Adjunto* | x |  |  |  |
| Felipe Colmanetti Moura – *Membro Titular* | x |  |  |  |
| Joao Henrique Dutra Grillo – *Membro Titular* |  |  |  | x |
| Sérgio Myssior – *Membro Titular* | x |  |  |  |
| Adriane de Almeida Matthes – *Membro Suplente* | x |  |  |  |
| Sidclei Barbosa – *Membro Suplente* | x |  |  |  |

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Exercício Profissional.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Ademir Nogueira De Ávila**

Coordenador

Comissão de Exercício Profissional

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Darlan Gonçalves de Oliveira**

Arquiteto Analista – Assessor Técnico

Comissão de Exercício Profissional